



PORTARIA Nº. 078/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Concede gratificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

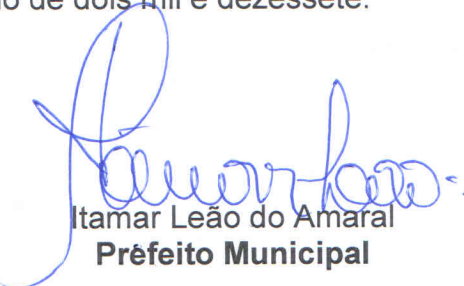
Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 60% (sessenta por cento) a Luzângela Rodrigues Xavier, lotada no FUNPRES, no qual exerce as funções do Cargo de Gestor do Fundo de Previdência.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 30% (trinta por cento) a servidora Gleusa Galvão de Freitas Xavier.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Préfeito Municipal